



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM PROCESSO DE COLETA E CODIFICAÇÃO DE DADOS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Título do Posto: Consultor júnior em processo de coleta e codificação de dados estatísticos para Povos e Comunidades Tradicionais

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>O acompanhamento e monitoramento da coleta de um Censo deve se dar em diversos níveis e com diferentes olhares. Para garantir o sucesso da pesquisa é fundamental que sejam monitorados atentamente os três pilares da operação censitária, que são: 1) Cobertura; 2) Cumprimento dos prazos; e 3) Garantia da qualidade das informações coletadas.</p> <p>Para viabilizar o acompanhamento e monitoramento dos dados de forma centralizada, foram desenvolvidos alguns sistemas visando possibilitar às equipes da sede e das Unidades Estaduais análises mais elaboradas. Além disso, é possível também fazer consultas e cruzamentos a partir dos microdados e parados da pesquisa, o que possibilita análises ainda mais robustas.</p> <p>A equipe do Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais (CTD/DPE) e da Gerência de Territórios Tradicionais e Áreas Protegidas (CETE/DGC) montou um plano de análise com indicadores estatísticos e geoespaciais para o monitoramento semanal da coleta censitária e subsídio para a equipe que fará as análises qualitativas desses insumos e produzirá relatórios semanais para nossas equipes nacionais, estaduais e locais atuarem em situações problema e para produção de informes para os parceiros que vão atuar em parceria com o IBGE no Censo junto aos povos indígenas e quilombolas. Essa é uma ação inovadora que poderá subsidiar nosso Sistema de Indicadores Gerenciais de Coleta – SIGC – que hoje não possui os recortes específicos para uma análise rápida dos territórios tradicionais. Essa iniciativa busca assim tirar lições aprendidas e melhores práticas para o acompanhamento da coleta em recortes que agregam ou cobrem parcialmente setores censitários, a base de nosso atual sistema de monitoramento, permitindo dessa forma um olhar diferenciado para o avanço da coleta em termos de cobertura e qualidade.</p>

	<p>Além do monitoramento da coleta, é essencial que atividades de codificação via microprocessos centralizados sejam desenhadas para os campos de etnia, língua indígena, nome de escola indígena, nome de aldeia/comunidade indígena e nome de comunidade quilombola. Esses processos podem ser parcialmente automatizados, mas dependem de análises qualitativas e consultas a parceiros do IBGE que atuam com as temáticas indígenas e quilombolas, visando à divulgação censitária. Essa será a primeira vez que o IBGE vai implementar esses microprocessos nesses campos, permitindo uma codificação mais qualificada e célere desses campos. O objetivo é que, com essas atividades, seja possível registrar melhores práticas e lições aprendidas para o desenho mais automatizado de microprocessos de codificação para esses campos.</p> <p>A expectativa é que as ações de parceria entre o IBGE e o UNFPA, desenhada no Projeto, possam contribuir para a modernização da produção estatística e geocientífica por meio do aprimoramento de atividades-chave no âmbito do Censo. Cabe destacar que a melhoria dos processos e do acompanhamento da operação censitária e de codificação de campos parcialmente pré-codificados contribui não apenas para uma maior eficácia, eficiência e efetividade da operação em si, como também servem de <i>benchmark</i> para os processos das demais produções estatísticas e geocientíficas realizadas pelo IBGE para todos os recortes territoriais específicos.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por prover apoio ao Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) da coordenação do Censo Demográfico da Diretoria de Pesquisas do IBGE, atuando no aprimoramento do acompanhamento da coleta e da codificação de informações coletadas para recortes territoriais específicos. Neste sentido, a atuação do consultor se dará por meio do auxílio no acompanhamento da coleta e na produção semanal de relatórios já disponíveis nos diversos sistemas do IBGE (EDATA, SIGC, Sistema de Plano de Análise do Censo 2022 - SISPAAC, Dashboards etc.), reorganizando-os para que possam produzir dados pelos recortes específicos da temática de PCTs e ainda por meio do desenvolvimento de tabulações a partir dos microdados e parados da pesquisa, utilizando, neste caso, algum <i>software</i> estatístico, como R ou mesmo o Excel, entre outros. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Participação em reuniões preparatórias com a equipe responsável pelo acompanhamento da coleta;

2. Participação em treinamentos e leitura de documentos e manuais indicados;
3. Análise do plano de análise de PCTs e dos sistemas e ferramentas disponíveis para propor possibilidades de melhoria;
4. Produção semanal de insumos para o plano de análise para uso da equipe de monitoramento do GT de PCTs;
5. Produção semanal ao longo do censo de relatórios de andamento da coleta para áreas recortes territoriais específicos e pontos de atenção;
6. Acompanhamento dos desdobramentos dos relatórios semanais;
7. Desenho de rotina de microprocesso de codificação;
8. Exportação de banco de dados de apoio aos microprocessos de codificação e encaminhamento para análise;
9. Sistematização e organização das informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a construção das recomendações para o acompanhamento centralizado da próxima rodada do Censo;
10. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento;
11. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria nos processos de acompanhamento da cobertura e qualidade da coleta de operações censitárias para recortes territoriais específicos e de codificação de informação coletada nos campos específicos da temática de PCTs.

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório de possibilidades de melhoria do Plano de Monitoramento de PCTs, especificando responsáveis e recursos necessários.

Produto 2: Relatório com a consolidação de seis relatórios semanais de monitoramento de coleta de PCTs e proposição de melhorias no processo de

	<p>sistematização do monitoramento, especificando responsáveis e recursos necessários.</p> <p>Produto 3: Relatório contendo orientações para desenho aprimorado dos microprocessos de codificação de campos específicos da temática PCTs, para os dados do primeiro mês de coleta do Censo Demográfico.</p> <p>Produto 4: Relatório contendo orientações para desenho aprimorado dos microprocessos de codificação de campos específicos da temática PCTs, para os dados do segundo mês de coleta do Censo Demográfico.</p> <p>Produto 5: Relatório contendo orientações para desenho aprimorado dos microprocessos de codificação de campos específicos da temática PCTs, para os dados do período de término da coleta do Censo Demográfico.</p> <p>Produto 6: Relatório contendo as lições aprendidas e a proposição de insumos para o aperfeiçoamento da metodologia do Censo Demográfico 2022 na temática de PCTs.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao Coordenador Técnico do Censo Demográfico.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e</p>

	<p>oitocentos reais)</p> <p>Produto 6: 315 dias após a assinatura do contrato - R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8. Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador Técnico do Censo Demográfico.
9. Viagem prevista:	O consultor poderá se deslocar para acompanhamento de operação de campo, e as despesas correrão por conta do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR</p> <p>Avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos neste termo de referência, sendo os obrigatórios de caráter eliminatório e os desejáveis de caráter classificatório.</p> <p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Graduação em estatística; ● Experiência no uso do <i>software</i> R; ● Experiência em atividades de pesquisas estatísticas na temática de Povos e Comunidades Tradicionais; ● Experiência em planejamento e/ou apuração de dados de operações estatísticas censitárias. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de estatística (4 pontos); ● Experiência profissional no uso da ferramenta Edata (4 pontos).

ETAPA II – ENTREVISTA

Serão convocados para entrevista o mínimo de três candidatos classificados com a maior pontuação alcançada nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo ser convocado um número menor de entrevistados, quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração do IBGE.

As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os classificados convocados responderão às mesmas perguntas. A pontuação a ser atribuída à entrevista de cada candidato observará os itens de avaliação apresentados a seguir. A nota final da entrevista será composta pela soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada critério.

- **Comunicação:** Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 3 pontos).
- **Foco nos resultados:** Organiza e orienta o trabalho de forma estratégica, tendo em vista o alcance dos objetivos e metas do projeto. Toma decisões que produzem resultados de alta qualidade, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos, da análise de problemas e da gestão de riscos (máximo de 5 pontos).
- **Inovação:** Desenvolve serviços e produtos de forma incremental e experimental, visando a padrões elevados de eficiência e efetividade, e garantindo o atendimento das necessidades dos usuários (máximo de 3 pontos).
- **Resiliência:** Lida efetivamente com a pressão, mantendo-se otimista, mesmo sob condições adversas. Recupera-se tempestivamente de reveses (máximo de 3 pontos).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A pontuação final dos candidatos classificados se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos “Requisitos Desejáveis” e da pontuação obtida na “Entrevista”.

	<p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização das atividades em formato de teletrabalho. Caso o consultor opte por realizar as atividades das instalações do IBGE no Rio de Janeiro, ele contará com o suporte de infraestrutura desta instituição (posto de trabalho, telefone, computador, impressora, correio eletrônico).</p>

<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/bgHHTXQTbaghLvP8A) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.